



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

5/6

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA (CEPEP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica e Informática Ltda (CEPEP), Instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº 8092320/2017	PARECER Nº 0217/2019	APROVADO EM: 07.05.2019
---------------------	----------------------	-------------------------

I - RELATÓRIO

Marcos Cristiano da Silveira, gestor escolar do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), pelo processo nº 8092320/2017, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) encontra-se sediado na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital, pertence à rede privada de ensino e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.605.932/0005-79.

Essa unidade do CEPEP encontra-se credenciada por este Conselho até 31 de dezembro de 2019, mediante o Parecer nº 130/2017.

O CEPEP é dirigido por Marcos Cristiano da Silveira, graduado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Informática Educativa. A Secretaria escolar está a cargo de Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, Registro nº 0158/Centro de Formação Profissional (CEFOP).

Para avaliar as condições de oferta do curso fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 086/2018, a engenheira química e técnica em Engenharia de Segurança do Trabalho, Marioleide de Farias Xavier, que aferiu para a Instituição os conceitos abaixo discriminados.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0217/2019

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório	BOM
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

A Instituição, segundo a especialista avaliadora, funciona em instalações muito boas, com salas climatizadas e com projetor multimídia. Há boas condições de acessibilidade para pessoas com deficiência de mobilidade.

A biblioteca possui boa estrutura, com ambiente climatizado e mesas para estudo, balcão de atendimento com computador e impressora para auxiliar nas pesquisas.

O cerne bibliográfico específico do Curso foi considerado 'regular', pois contempla um exemplar de cada título básico para cada grupo de dez alunos. A instituição possui, ainda, títulos distintos relacionados ao curso Técnico de Segurança do Trabalho que estão relacionados no Plano de Curso.

Os laboratórios foram avaliados pela especialista como de boa qualidade e dispõem de equipamentos específicos tais como luxímetro, audiodosímetro, medidor de stress térmico, equipamento detector de CO, equipamentos de proteção individual, dentre outros.

O corpo docente desse Centro é formado por doze professores, sendo dois com licenciatura nas respectivas disciplinas e dez com autorização temporária, expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O coordenador do curso é o Professor Marcus Vinícius Lima, tecnólogo em Segurança do Trabalho e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico Segurança e prevê 1500 horas, sendo trezentas destinadas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0217/2019

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
1	Desenho Técnico	20	60	80
2	Higiene Industrial I	60	20	80
3	Informática Aplicada	20	60	80
4	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	0	80
5	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
6	Matemática Instrumental	35	5	40
7	Português Instrumental	30	10	40
8	Estatística Aplicada	40	0	40
9	Técnicas de Treinamento	30	10	40
10	Psicologia do Trabalho	40	0	40
11	Química Aplicada	30	10	40
Total		425	175	600
MÓDULO II - ESPECÍFICO EM ADMINISTRAÇÃO				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
12	Segurança do Trabalho	120	40	160
13	Tecnologia Industrial	60	20	80
14	Ergonomia	30	10	40
15	Gestão Aplicada	40	0	40
16	Inglês Instrumental	40	0	40
17	Metrologia para Segurança do Trabalho	40	40	80
18	Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	35	5	40
19	Higiene Industrial II	60	20	80
20	Tópicos Ambientais	30	10	40
Total		455	145	600
21	Estágio Supervisionado	0	300	300
Carga Horária Total		880	620	1500

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

- Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);
- Centro de Estágio Empresarial;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0217/2019

- A2 Segurança e Saúde no Trabalho;
- Consórcio Signus Construções & CR5 Engenharia;
- Central Corte e Dobra (CCD);
- Central Corte e Dobra (CCD)/Filial;
- Comercial de Parafusos Iracema;
- ISANFEL Comercial de Ferragens;
- Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

Os Termos de Convênios apresentados estabelecem, em cláusula, a obrigação da empresa concedente em arcar com o seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno estagiário.

Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio será orientado pelo Professor Carlos Antônio Oliveira Correia, gestor ambiental e técnico em Segurança do Trabalho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEC) nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica e Informática Ltda (CEPEP), Instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no (SISTEC/MEC) e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução (CEE) nº 449/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0217/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2019.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Raimunda Aurila Maia Freire

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da CESP, em exercício

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE